



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 049/2026 – CMDCA DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº 14.058 de 2025, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 27 de agosto de 2026 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária de 27 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO HOLINESS**, com sede na Rua Mossoró nº 332, Centro, nesta municipalidade, inscrita no CNPJ nº26.242.234/0001-39, na modalidade de **atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, sob o nº **168/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **28 de agosto de 2026** com vigência até **28 de agosto de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Fica consignada a realização de visita pela Comissão de Monitoramento e Avaliação nas unidades de atendimento dos territórios João Turquino e Vista Bela, assumidas pelo Instituto Holiness.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de agosto de 2026.

José Wilson de Souza
Presidente